



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE
TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
EM ESTATÍSTICA**



**ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO CONSELHO DE COORDENAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM ESTATÍSTICA**

GESTÃO: JULHO/2025 – JUNHO/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados(as) todos(as) os/as discentes regularmente matriculados(as) no curso de Graduação em Estatística para elegerem representantes titulares e suplentes junto ao Conselho de Coordenação de Curso para o período de julho/2025 a junho/2026.

NORMAS E PROCEDIMENTOS

I – COMISSÃO ELEITORAL

1. A comissão eleitoral, instituída pelo Ato Administrativo n.º 16/2025, responsável pela coordenação deste processo eleitoral, é composta pelos seguintes membros: profa. dra. Estela Maris Pereira Bereta (membro do Conselho do Curso de Estatística), Alessandra Nagami (Secretária da Coordenação de Curso) e Amanda Alves dos Santos (discente do Curso de Bacharelado em Estatística).

II – INSCRIÇÕES

2. Os/As candidatos(as) a representante discente de cada turma, regularmente matriculados(as) no Curso de Bacharelado em Estatística, com exceção dos(as) afastados(as) em tempo integral, em licença ou com matrícula trancada, poderão concorrer individualmente ou através de uma chapa formada pelos(as) candidatos(as), do mesmo ano de ingresso, ao cargo de representante titular e suplente.
3. Os/As candidatos(as) deverão se inscrever, para concorrer individualmente ou através de chapas, de 07 de abril de 2025 até às 23:59h do dia 12 de maio de 2025. As chapas deverão ser inscritas pelos(as) candidatos(as) a representantes titulares.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE
TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
EM ESTATÍSTICA**



4. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) titular exclusivamente pelo e-mail coordes@ufscar.br, devendo constar como assunto “Inscrição de candidato representante discente Conselho da Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística 2025-2026” e no texto indicar se está concorrendo individualmente ou por chapa, colocar nome completo (caso concorra individualmente) ou nomes dos(as) candidatos(as) a representantes titulares e suplentes (caso encabece uma chapa), ano de ingresso e telefone para contato.

III – COLÉGIO ELEITORAL

5. Poderão exercer o direito de voto todos(as) os/as discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Bacharelado em Estatística, com exceção dos/das afastados(as) em tempo integral, em licença e discentes com matrícula trancada ou afastados(as). Cada discente votará em candidatos(as) a representante da sua respectiva turma, conforme definido no item 7.
6. A lista de votantes/eleitores será divulgada na página eletrônica www.des.ufscar.br/graduacao/eleicoes/eleicoes no dia 26 de maio de 2025, para ser passível de recurso, respeitando e assegurando o uso do nome social. Eventuais recursos devem ser protocolados pelo e-mail coordes@ufscar.br até o dia 28 de maio de 2025.
7. Serão eleitos(as) representantes discentes (titular e suplente) por categoria de turma de ingresso da seguinte forma:
Turma 2025 – ingressantes no curso no ano de 2025;
Turma 2024 – ingressantes no curso no ano de 2024;
Turma 2023 – ingressantes no curso no ano de 2023;
Turma 2022 e anos anteriores – ingressantes no curso no ano de 2022 e anos anteriores a 2022.
8. Cada eleitor(a) terá direito a escolher apenas um nome ou chapa dentre as disponíveis em sua respectiva categoria de ano de ingresso ou votar em branco.
9. Não serão considerados “válidos” os votos em “branco”.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE
TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
EM ESTATÍSTICA**



IV – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 14 de maio de 2025 exclusivamente na página eletrônica www.des.ufscar.br/graduacao/eleicoes/eleicoes.

V – RECURSOS

11. Eventuais recursos devem ser protocolados pelo e-mail coordes@ufscar.br até o dia 16 de maio de 2025.

VI – DIAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO

12. As eleições ocorrerão das 08h do dia 03 de junho de 2025 até as 23:59h do dia 04 de junho de 2025 e serão EXCLUSIVAMENTE pelo sistema de votação *online* da UFSCar. Esse sistema é baseado no sistema *Helios Voting* que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

VII – APURAÇÃO DOS VOTOS

13. A apuração dos votos será contabilizada pelo sistema Helios de votação online e ocorrerá às 14h do dia 05 de junho de 2025.

VIII – DOS RESULTADOS

14. Será considerado(a) eleito(a) o/a candidato(a) ou a chapa com maior número de votos válidos dentro de cada categoria de ano de ingresso.

15. Caso a primeira colocação seja uma chapa, o(a) candidato(a) da chapa a representante titular será considerado(a) eleito(a) como representante titular e o/a candidato(a) da chapa a representante suplente será considerado(a) eleito(a) como representante suplente.

16. Caso o primeiro colocado seja uma candidatura individual, o(a) candidato(a) será considerado(a) eleito(a) como representante titular. Neste caso, a candidatura com a segunda maior votação comporá a representação suplente da seguinte forma: (i) se for



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE
TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
EM ESTATÍSTICA**



uma candidatura individual, o(a) candidato(a) será considerado eleito(a) como representante suplente; (ii) se for uma chapa, os/as candidatos(as) serão considerados(as) eleitos(as) como representantes suplentes.

17. Para cada categoria de turma de ingresso, em caso de empate entre candidatos(as) ou chapas, serão considerados(as), para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios: (i) Candidato(a) a representante discente titular com maior tempo de vínculo com o Curso de Bacharelado em Estatística; (ii) Candidato(a) a representante discente titular com maior idade.

18. Os resultados serão divulgados, oficialmente, na página eletrônica www.des.ufscar.br/graduacao/eleicoes/eleicoes após a apuração dos votos às 14h do dia 05 de junho de 2025.

IX - RECURSOS

19. Eventuais recursos devem ser encaminhados no mesmo e-mail indicado para a inscrição de candidatos até às 16h do dia 06 de junho de 2025.

X - HOMOLOGAÇÃO

20. Fica prevista a homologação do resultado durante a Reunião do Conselho da Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística agendada para o dia 09 de junho de 2025.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Os casos omissos nestas normas serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São Carlos, 31 de março de 2025.

Profa. Dra. Estela Maris Pereira Bereta
Presidente da Comissão Eleitoral
Membro do Conselho da Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística